

AVISO

Torna-se público para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 5º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que por deliberação desta Câmara de 4 dezembro de 2013, sancionada pela Assembleia Municipal de 14 de dezembro de 2013, foi aprovado o Mapa de Pessoal para 2014.

Paços do Município de Gavião, 5 de fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara



(José Fernando da Silva Pio)

Mapa de Pessoal do Município de Gavião

(Art. 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro)

Serviços	Unidade Orgânica/ Divisão/Gabinetes	Serviços	Atribuição do Serviço	Cargo/Carreira	Formação Académica/ Profissional	Categoria	Lugares							
							Por Tempo Indeterminado			Por Tempo Determinado			Total	
							Total	Ocupado	Vagos	Total	Ocupado	Vagos		
Gabinetes	Gabinete de Apoio à Presidência, Informação e Comunicação		Art.º 4 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Adjunta		Adjunta do Presidente (este lugar não é contabilizado no mapa)	0	0	0	1	1	0	1	
				Secretária		Secretária do Presidente (este lugar não é contabilizado no mapa)	0	0	0	1	1	0	1	
				Secretário		Secretário do Vereador (este lugar não é contabilizado no mapa)	0	0	0	1	1	0	1	
	Gabinete de Apoio à Vereação						0	0	0	0	0	0	0	
	Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo		Art.º 5 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais				0	0	0	0	0	0	0	
	Gabinete Municipal de Proteção Civil		Art.º 6 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais				0	0	0	0	0	0	0	
	Gabinete Técnico Florestal		Art.º 7 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Eng. Agrícola	Técnico Superior - Eng.º Agrícola / Eng.º Florestal	0	0	0	0	0	0	0	
Sub-Total Gabinetes							0	0	0	3	3	0	3	
Divisão Financeira		Chefe de Divisão	Art.º 11 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais		Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade ou outra que forneça competência específica para o desempenho das funções	Dirigente - Constante no art.º 4º do Decreto-Lei 83/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 6 de Julho e o aplicável no Art.º 18.º do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	1	1	0	0	0	0	1	
		Cultura, Desporto e Recreio	Técnico Superior	Art.º 12 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais		Licenciatura	Técnico Superior - Educação Física e Desporto	1	1	0	0	0	0	1
			Técnico Superior			Licenciatura	Técnico Superior - Área de Biblioteca e Documentação	1	0	1	1	1	0	2
			Assistente Técnico			12.º Ano	Assistente Técnico - Biblioteca	0	0	0	0	0	0	0
			Assistente Técnico			12.º Ano	Assistente Técnico - Museu Sábio	1	0	1				
			Assistente Operacional			Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional - Biblioteca	1	1	0	0	0	0	1
			Assistente Operacional			Escolaridade Obrigatória	Encarregado Operacional	2	2	0	0	0	0	2
		Educação e Ação Social	Técnico Superior	Art.º 13 do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais		Ensino Superior	Técnico Superior - Professor de Atividades de Enriquecimento Curricular	0	0	0	1	1	0	1
			Técnico Superior			Licenciatura em Psicologia	Técnico Superior - Psicologia	1	0	1	0	0	0	1
			Chefe de Serviços de Administração Escolar			12.º Ano	Chefe de Serviços de Administração Escolar	1	1	0	0	0	0	1
			Assistente Técnico				Assistente Técnico	6	6	0	0	0	0	6
			Encarregado Operacional			Escolaridade Obrigatória	Encarregado Operacional	1	1 b)	0	0	0	0	1
			Assistente Operacional			Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional	17	17	0	0	0	0	17
						Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional (Cozinheiro)	2	2	0	0	0	0	2
		Técnico Superior		Licenciatura em Serviço Social	Técnico Superior - Serviço Social	1	1	0	0	0	0	1		
		Taxas Licenças Expediente Geral e Arquivo	Coordenador Técnico	Art.º 14 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais		12.º Ano	Coordenador Técnico	2	2	0	0	0	0	2
			Assistente Técnico				Assistente Técnico	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional			Escolaridade Obrigatória		Assistente Operacional	3	3	0	0	0	0	3		

Contra-Ordenações, Execuções Fiscais Contencioso e Apoio Jurídico	Art.º 15 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0	0	1	
Recursos Humanos	Art.º 16 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão	Técnico Superior	1	0	1	0	0	0	0	1	
		Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	1	1	0	0	0	0	0	1	
Aprovisionamento	Art.º 17 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	1	1	0	0	0	0	0	1	
		Assistente Técnico		Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0	0	1	
Tesouraria	Art.º 18 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico (Tesoureiro)	1	1	0	0	0	0	0	1	
Património	Art.º 19 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão	Técnico Superior	1	0	1	0	0	0	0	1	
Contabilidade e Finanças	Art.º 20 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Licenciatura em Economia	Técnico Superior - Economia	1	1 a)	0	0	0	0	0	1	
		Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	2	2	0	0	0	0	0	2	
Apoio aos Órgãos Autárquicos	Art.º 21 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Bacharelato em Comunicação e Relações Públicas	Técnico Superior	1	1	0	0	0	0	0	1	
Informática	Art.º 22 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0	0	1	
Sub-Total DF					62	47	6	2	2	0	0	63	
Unidades Orgânicas Fluvial	Art.º 25 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Licenciatura em Engenharia Civil		Dirigente - Constante no art.º 4º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 8 de Julho e o aplicável no Art.º 29.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	1	1	0	0	0	0	0	1	
		Licenciatura em Engenharia Civil		Técnico Superior - Engenheiro Civil	1	1 a)	0	0	0	0	0	0	1
	Escolaridade Obrigatória		Encarregado Geral Operacional		0	0	0	0	0	0	0	0	
	Art.º 26 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico - Topógrafo	0	0	0	0	0	0	0
				Encarregado Operacional	1	1	0	0	0	0	0	1	
				Assistente Operacional	10	10	0	0	0	0	10		
				Assistente Operacional (Asfaltador)	2	2	0	0	0	0	2		
				Assistente Operacional (Calçeteiro)	1	1	0	0	0	0	1		
				Assistente Operacional (Cantoneiro)	3	3	0	0	0	0	3		
				Assistente Operacional (Operador de Estações Elevatórias)	1	1	0	0	0	0	1		
				Assistente Operacional (Pedreiro)	4	4	0	0	0	0	4		
	Art.º 27 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Lic. Geografia e Planeamento Regional	Técnico Superior - Geografia e Planeamento Regional	1	1	0	0	0	0	0	1	
			Fiscal	12.º Ano	Fiscal Municipal	1	1	0	0	0	0	1	
Art.º 28 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Encarregado Operacional	1	1	0	0	0	0	0	1		
			Assistente Operacional - (Conductor de M.P.V.E.)	3	3	0	0	0	0	3			
			Assistente Operacional - (Motorista de Pesados)	12	12	0	0	0	0	12			
			Assistente Operacional (Carpinteiro)	2	2	0	0	0	0	2			
Art.º 29 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0	1			

Divisão de Obras e Serviços Urbanos	e Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional (Fiel de Armazém)	2	2	0	0	0	0	2	
					1	1	0	0	0	0	1	
Obras Particulares e Loteamentos, Licenciamentos	Art.º 30 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Lic. Arquitectura	Técnico Superior - Arquitecta	1	1	0	0	0	0	1	
		Coordenador Técnico	12.º Ano	Coordenador Técnico	1	1	0	0	0	0	1	
Higiene, Salubridade Pública, Saneamento e outros	Art.º 31 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Lic. Veterinária	Técnico Superior - Veterinária	0	0	0	0	0	0	0	
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	1	0	0	0	0	1
				Assistente Operacional (Asfaltador)	Assistente Operacional (Asfaltador)	1	1	0	0	0	0	1
				Assistente Operacional (Cantoneiro)	Assistente Operacional (Cantoneiro)	4	4	0	0	0	0	4
				Assistente Operacional (Coveiro)	Assistente Operacional (Coveiro)	1	0	1	0	0	0	1
				Assistente Operacional (Electricista)	Assistente Operacional (Electricista)	1	0	1	0	0	0	1
				Assistente Operacional (Jardineiro)	Assistente Operacional (Jardineiro)	3	3	0	0	0	0	3
				Assistente Operacional (Mecânico)	Assistente Operacional (Mecânico)	1	1	0	0	0	0	1
				Assistente Operacional (Pedreiro)	Assistente Operacional (Pedreiro)	0	0	0	0	0	0	0
				Assistente Operacional (Serralheiro)	Assistente Operacional (Serralheiro)	1	1	0	0	0	0	1
Ambiente e Qualidade de Vida e Águas	Art.º 32 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Lic. Eng.º Ambiente	Técnico Superior - Eng.º do Ambiente	1	1	0	0	0	0	1	
		Assistente Técnico	12.º Ano	Assistente Técnico	1	1	0	0	0	0	1	
		Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Assistente Operacional (Cantoneiro)	Assistente Operacional (Cantoneiro)	1	1	0	0	0	0	1
				Assistente Operacional (Canalizador)	Assistente Operacional (Canalizador)	3	3	0	0	0	0	3
				Assistente Operacional (Leitor Cobrador)	Assistente Operacional (Leitor Cobrador)	2	2	0	0	0	0	2
Assistente Operacional (Operador de Estações Elevatórias)	Assistente Operacional (Operador de Estações Elevatórias)	1	1	0	0	0	0	1				
Fiscalização Sanitária	Art.º 33 do Anexo I do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços Municipais											
				Sub-Totais	70	88	2	0	0	0	70	
				Total Geral	122	115	7	2	2	0	123	

a) Lugar exercido em regime de comissão de serviço

b) Lugar exercido por um Assistente Operacional em regime de mobilidade interna.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Presente em sessão de 14/12/2013

Deliberação:

Aprovado

O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Presente em reunião de 4/12/2013

Deliberação: N.º 448

APROVADO POR UNANIMIDADE.

O Presidente

